



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

À empresa PROCAMPO PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 10.809.715/0001-43
Endereço: Rua Godofredo Viana, Nº 01, CEP:65.278-000, Centro, Turiaçu - MA.

Prezados Senhores,

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2. Cédula de identidade e CPF do representante ou proprietário da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
4. Prova de regularidade relativa aos tributos e dívidas Federais e ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de:
 - 4.1. Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários Federais e à dívida ativa da União;
 - 4.2. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. www.tst.gov.br;
6. Quanto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante:
 - 6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - 6.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
7. Quanto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante:
 - 7.1. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.
 - 7.2. Certidão Negativa de Débito.

Icatu – MA, em 05 de abril de 2022.

Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.809.715/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/05/2009

NOME EMPRESARIAL

PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PROCAMPO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R GODOFREDO VIANA

NÚMERO

01

COMPLEMENTO

CEP

65.278-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TURIACU

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(98) 3397-1541

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2020 às 21:13:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

Fis. Nº 022
Proc. Nº 701/2018
Rubri

CNPJ: 10.809.715/0001-43

NIRE: 21600097274

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo, **DENILSON BARBOSA ALMEIDA**, brasileiro, Agrônomo, solteiro, natural de Turiaçu – MA, nascido no dia **15/02/1974**, portador da Carteira de Identidade nº **016017942000-4 SSP/MA**, expedida em 13/12/2017, e CPF Nº **494.435.503-34**, residente e domiciliado à Rua João Antônio Santos, nº 15-Centro, em Turiaçu - Maranhão, CEP.: 65.278-000. Na condição de titular da empresa **PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI**, com sede na Rua Godofredo Viana, n.º 01 – Centro, Turiaçu - Maranhão, CEP: 65.278-000. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n.º **21600097274** e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º **10.809.715/0001-43**, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, natural da cidade de São Luís– MA, data de nascimento 11/01/1970 portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 007770-O, expedida por CRC/MA e CPF: nº 375.264.303-00 residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA LUIBAR, nº 11, ARAÇAGY CEP: 65.110-000. Resolve, assim, alterar e consolidar o ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto social da empresa passa a ser:

- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubric

023
10/1/2018

Cláusula Segunda: O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica aumentado neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

DENILSON BARBOSA ALMEIDA, brasileiro, Agrônomo, solteiro, natural de Turiaçu – MA, nascido no dia 15/02/1974, portador da Carteira de Identidade nº 016017942000-4 SSP/MA, expedida em 13/12/2017, e CPF Nº 494.435.503-34, residente e domiciliado à Rua João Antônio Santos, nº 15-Centro, em Turiaçu - Maranhão, CEP: 65.278-000. Resolve consolidar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI**

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede estabelecida na Rua Godofredo Viana, n.º 01 – Centro, Turiaçu - Maranhão, CEP: 65.278-000.

Cláusula Terceira: O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta: O objeto social é:

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4222-7/02 - Obras de irrigação

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

22

- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 14/04/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular DENILSON BARBOSA ALMEIDA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Nona: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima: Fica eleito o foro de Turiaçu – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Turiaçu (MA), 10 de fevereiro 2021.



DENILSON BARBOSA ALMEIDA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37526430300	REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 10:39 SOB N° 20210219343.
PROTOCOLO: 210219343 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101424386. CNPJ DA SEDE: 10809715000143.
NIRE: 21600097274. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PINHEIRO ALMEIDA PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **DENILSON BARBOSA ALMEIDA**, brasileiro, Agrônomo, solteiro, natural de Turiaçu - MA, nascido no dia 15/02/1974, portador da Carteira de Identidade nº 16017942000-4 SSP/MA, expedida em 13/12/201, e CPF Nº 494.435.503-34, e **JAKELINE DO NASCIMENTO PINHEIRO**, brasileira, solteira, natural de Turiaçu-MA, Autônoma, nascida no dia 05/07/1982, portadora da RG. nº 14196042000-9 SSP/MA e CPF 000.784.153-14, ambos residentes e domiciliados à Rua João Antônio Santos, nº 15-Centro, em Turiaçu -MA, CEP.: 65.278-000.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PINHEIRO ALMEIDA PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º 2 120067156 9, estabelecida à Rua Godofredo Viana, n.º 01 - Centro, Turiaçu - Maranhão, CEP: 65.278-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 10.809.715/0001-43. Resolvem alterar e transformar a Empresa: **PINHEIRO ALMEIDA PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, constituída legalmente por contrato para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

Cláusula Primeira: A sociedade que tem por objeto social:

- 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
- 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
- 6822-6/00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
- 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
- 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS
- 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS

Passa a ter como objeto social:

SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 14:51 SOB Nº 21600097274.
PROTOCOLO: 180734873 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804997603. NIRE: 21600097274.
PROCAMPO PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia **JAKELINE DO NASCIMENTO PINHEIRO**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real), transferindo ao sócio, **DENILSON BARBOSA ALMEIDA**, acima qualificado, o montante R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), pagos e satisfeitos, dando ao mesmo a plena, gera, total e irrevogável quitação.

Parágrafo Único - O sócio retirante declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira. Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Quarta. O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em razão da transformação, permanece inalterado, integralizado em moeda corrente do país, que passa a constituir o capital social da empresa **PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI**.

Cláusula Quinta. Para tanto firma, a seguir, em conjunto Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

DENILSON BARBOSA ALMEIDA, brasileiro, Agrônomo, solteiro, natural de Turiaçu-MA, nascido no dia 15/02/1974, portador da Carteira de Identidade nº 16017942000-4 SSP/MA, expedida em 13/12/201, e CPF Nº 494.435.503-34 residente e domiciliado à Rua João Antônio Santos, nº 15-Centro, em Turiaçu -MA, CEP.: 65.278-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI**, estabelecida à Rua Godofredo Viana, n.º 01 – Centro, Turiaçu - Maranhão, CEP: 65.278-000

Cláusula Segunda: O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente já integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira: O objeto social é de:
SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 14:51 SOB Nº 21600097274.
PROTOCOLO: 180734873 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804997603. NIRE: 21600097274.
PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE TRANSPORTE ESCOLAR SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 14/04/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa será exercida por seu titular **DENILSON BARBOSA ALMEIDA** com os poderes e atribuições de titular, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula Sexta: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Nona: Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

TURIAÇU-MA, 23 de Outubro de 2018.

Jakeline do Nascimento Pinheiro
JAKELINE DO NASCIMENTO PINHEIRO

Denilson Barbosa Almeida
DENILSON BARBOSA ALMEIDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 14:51 SOB Nº 21600097274.
PROTOCOLO: 180734873 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804997603. NIRE: 21600097274.

PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Fis. Nº 079
Proc. Nº 501/2018
Rubrica

CNPJ: 10.809.715/0001-43
NOME EMPRESARIAL: PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E
COMERCIO EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DENILSON BARBOSA ALMEIDA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/11/2018 às 16:14 (data e hora de Brasília).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PINHEIRO ALMEIDA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

DENILSON BARBOSA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, natural de Turiaçu - Ma, nascido em 15-02-1974, Agrônomo, portadora da Carteira de Identidade nº 16017942000-4 SSP- Ma e CPF nº 494.435.503-34, residente e domiciliada na Rua João Antonio Santos, nº 15, Bairro Centro em Turiaçu – Ma., CEP. 65.278-000, e

JAKELINE DO NASCIMENTO PINHEIRO, brasileira, solteira natural de Turiaçu - Ma, nascido em 05-07-1982, Autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 14196042000-9 SSP-MA e CPF nº 000.784.153-14, residente e domiciliado na Rua João Antonio Santos, 15 - Centro, em Turiaçu – Ma., CEP. 65.278-000 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial PINHEIRO, ALMEIDA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, e terá sede e domicilio na Rua Godofredo Viana nº 01 - Centro, Turiaçu – Ma, CEP. 65278-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

DENILSON BARBOSA ALMEIDA.....	95.000 quotas	95%	R\$ 95.000,00
JAKELINE DO NASCIMENTO PINHEIRO	5.000 quotas	5%	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto será, a prestação de serviços, construção e comércio:

- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- Atividades paisagísticas
- Obras de terraplenagem
- Obras de alvenaria
- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de plantas e flores naturais

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura deste Contrato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, (CC/2002).



CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio, DENILSON BARBOSA ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade Ativa e Passiva autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1078, CC/2002)

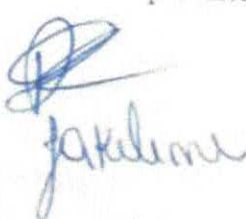
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra


jakelme

o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Pinheiro – Ma. para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento 3 (vias) de igual teor

Pinheiro – MA, 14 de Abril de 2009.

Denilson Barbosa Almeida
DENILSON BARBOSA ALMEIDA

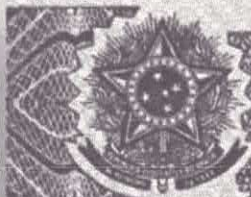
Jakeline do Nascimento Pinheiro
JAKELINE DO NASCIMENTO PINHEIRO

TESTEMUNHAS:

1ª *Rubenilson de Jesus Rodrigues*
RUBENILSON DE JESUS RODRIGUES
CPF: 029.715.243-29 CI: 22206742002-6 SSP-MA

2ª *Lierbete Nogueira Camara*
LIERBETE NOGUEIRA CAMARA
CPF: 704.554.903-25 CI: 6358293-7 SSP-MA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
DENILSON BARBOSA ALMEIDA

Fis. Nº **033**
 Proc. Nº **101/20**
 Rubrica

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
160179420004 GEJUSPC MA



CPF
494.435.503-34

DATA NASCIMENTO
15/02/1974

FILIAÇÃO
CRESCENCIO ALMEIDA

JOANA ROSA BARBOSA
ALMEIDA

PERMISSÃO **[Barra]** ACC **[Barra]** CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO **02345190621** VALIDADE **21/02/2032** 1ª HABILITAÇÃO **23/05/2002**

OBSERVAÇÕES
A ;
EAR;

Denilson Barbosa Almeida

LOCAL **SAO LUIS, MA** ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
24/02/2022

[Assinatura]
Françoise Nagib Suzar de Oliveira
 Diretor Geral - Detran / MA

58658775477
MA045651396

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2359351758

PROIBIDO PLASTIFICAR
2359351758





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE TURIACU
VARA ÚNICA

Fis. Nº 034
Proc. Nº 2011/0012
Rubrica

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta comarca (THEMIS PG e PJe), de janeiro de 2004 até esta data, constatei a INEXISTÊNCIA de *Ações de Falência e Concordata* distribuídas contra a empresa:

PROCAMPO PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI


NOME FANTASIA: PROCAMPO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPNJ: 10.809.715/0001-43

ENDEREÇO: Rua Godofredo Viana, 01, Centro, Turiaçu-MA, CEP 65278-000

Certifico fielmente que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Comarca de Turiaçu/MA. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Turiaçu, Estado do Maranhão. Eu, ~~Olga~~ Olga Amélia Laranjeira Lins, Auxiliar Judiciária, digitei.

Turiaçu/MA, 25 de março de 2022.


João Paulo de Araújo Marinho
Secretário Judicial
Matrícula 202374





Fls. Nº 035
Proc. Nº 401/2022
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 136/22

CERTIFICO para os devidos fins que, após buscas feitas em Livros e papéis que constituem o "Arquivo" desta Prefeitura foi constatado que a empresa: **PROCAMPO PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, com Inscrição Municipal nº 02009-0, CNPJ Nº 10.809.715/0001-43, Atividade Principal: *Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias*, localizada à **Rua Godofredo Viana, nº 01, Centro - Turiaçu (MA)**, que não há registro de dependências ou débitos inscritos na **DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO** em nome da citada empresa, relativo aos Tributos e Impostos deste Município.

A presente Certidão terá validade de 90 (noventa) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA., em 11 de Março de 2022.

ORLANDO MAGNO RIBEIRO
Setor de Arrecadação e Tributação

CNPJ: 63.451.363/0001-63
PREF. MUNICIPAL DE TURIAÇU
Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 143
Centro
CEP: 65.278-000
Turiaçu - MA

Rua Dr. Paulo Ramos, 143, Centro - Fone: 098 3397-1353 CNPJ: 63.451.363/0001-63
Turiaçu - Maranhão



Fis. Nº 036
Proc. Nº 1010024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 342/22

Certifico a requerimento do interessado que revendo os arquivos desta prefeitura, foi constatado que a empresa: **PROCAMPO PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, com Inscrição Municipal nº 02009-0, CNPJ Nº 10.809.715/0001-43, Atividade Principal: **Serviços de Agronomia e de Consultoria às Atividades Agrícolas e Pecuárias**, localizada à Rua Godofredo Viana, nº 01, Centro – Turiaçu (MA), no que se refere a Impostos: ISS, IPTU e outros Tributos, nada deve à Receita Municipal.

A presente Certidão entrará em vigor a partir desta data, com validade de 90 (noventa) dias, conforme o Art. 235, da Lei nº 694/14, de 08.12.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF, em 11 de Março de 2022.

ORLANDO MAGNO RIBEIRO
Setor de Arrecadação e Tributação

CNPJ: 63.451.363/0001-63
PREF. MUNICIPAL DE TURIUAÇU
Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 143
Centro
CEP: 65.278-000

Turiaçu - MA

Rua Dr. Paulo Ramos, 143, Centro – Fone: 098 3397-1353 CNPJ: 63.451.363/0001-63
Turiaçu – Maranhão



Fis. Nº 037
Proc. Nº 901/2022
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU

ALVARÁ 2022

“ PROCAMPO ”

CONCESSÃO DA LICENÇA

P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTAB. COMERCIAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PROCAMPO PROJETOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
EIRELI

ENDEREÇO

TIPO 1	NOME DO LOGRADOURO RUA GODOFREDO VIANA
NÚMERO 01	BAIRRO OU DISTRITO CENTRO - TURIAÇU (MA)

ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

**SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES
AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS**

INSCRIÇÃO: CNPJ/CPF: 10.809.715/0001-43
MUNICIPAL: 0 2 0 0 9 - 0

OBSERVAÇÃO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL
VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

CNPJ: 63.451.363/0001-63

PREF. MUNICIPAL DE TURIAÇU

Rua Dr. Paulo Ramos, Nº 143

Centro

CEP: 65.278-000

Turiaçu

- MA

ORLANDO MAGNÓ RIBEIRO

Setor de Arrecadação e Tributação

Data: 11/03/2022
Validade: 31/12/2022



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024128/22

Data da

08/04/2022 09:10:52

Inscrição Estadual: 125836813

CPF/CNPJ: 10809715000143

Razão Social: PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 1 CEP: 65278000 - CENTRO

Telefone: (98)84415009

Município: TURIACU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Fis. Nº 039
Proc. Nº 901/2022
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053763/22

Data da

08/04/2022 09:08:49

Inscrição Estadual: 125836813

CPF/CNPJ: 10809715000143

Razão Social: PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 1 CEP: 65278000 - CENTRO

Telefone: (98)84415009

Município: TURIACU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/04/2022 09:08:49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFls. Nº 079
Proc. Nº 901/2022
Rubricado**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.809.715/0001-43
Certidão nº: 11153623/2022
Expedição: 07/04/2022, às 14:45:15
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.809.715/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.809.715/0001-43

Razão Social: PINHEIRO ALMEIDA PROJ CONST E COM LTD

Endereço: R GODOFREDO VIANA 01 / CENTRO / TURIACU / MA / 65278-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501280530002657

Informação obtida em 07/04/2022 14:55:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROCAMPO PROJETOS CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 10.809.715/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:04 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **B157.DE7E.9917.A0C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



À Secretaria Municipal de Administração,

Segue, em anexo, a documentação de habilitação solicitada para a efetivação da contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviço de perfuração de poços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Icatu/MA.

Icatu – MA, em 06 de abril de 2022.

Denilson Odilon Fonseca
Presidente da CPL de Icatu/MA